

EDITAL DE INGRESSO SISU – UDESC 2023/1

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna públicas as normas e procedimentos de seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, para ingresso no 1º semestre de 2023 pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), bem como as regras do Sistema de Cotas – Programa de Ações Afirmativas estabelecido pela Resolução nº 017/2011 do Conselho Universitário – CONSUNI da UDESC, de 21 de março de 2011, e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital de seleção destina-se ao provimento de vagas nos cursos de Graduação, ofertadas nos Centros de Ensino da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, para candidato/a que concluiu ou que concluirá o Ensino Médio (ou equivalente) até a data da matrícula, prazo que será informado no Edital de Matrícula a ser divulgado tempestivamente pela UDESC, para ingresso no 1º semestre de 2023, conforme Calendário Acadêmico oficial da UDESC, não cabendo reserva da referida vaga.
- 1.2. As vagas oferecidas neste Edital são para ingresso no 1º semestre de 2023 e a seleção será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos/as estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2022, que optarem pelo SISU 2023/1.
- 1.3. As vagas oferecidas pelo SISU serão preenchidas, em cada curso, observando-se o Programa de Ações Afirmativas criado pela Resolução nº 017/2011/CONSUNI da UDESC, de 21 de março de 2011, e suas alterações, o qual estabelece em seu Art. 6º que para o sistema de cotas será destinado 30% (trinta por cento) das vagas, em cada curso e distribuídas da seguinte forma:
 - a) 20% (vinte por cento) para candidatos/as que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas de ensino;

ATENÇÃO!

- Entende-se que as vagas destinadas para a cota Ensino Público, são exclusivas para candidatos/as que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública e gratuita, isto é, mantida pelo governo federal, estadual ou municipal;
 - O/A candidato/a que cursou quaisquer séries ou disciplinas de Ensino Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente, mesmo na condição de bolsista, não se enquadra no Programa de Ações Afirmativas – opção Ensino Público.
- b) 10% (dez por cento) para candidatos/as negros/as, entendidos como pessoas que possuem fenótipos que os caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro.
- 1.3.1. Os/as candidatos/as que desejarem participar do Programa de Ações Afirmativas deverão fazer sua opção no ato da inscrição do SISU;
 - 1.3.2. Caso o percentual de vagas estabelecidas no item 1.3, alíneas **a** e **b** não venha a ser preenchido, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos/as não optantes pelo Programa de Ações Afirmativas.

1.4. Dentro do percentual destinado ao SISU, as vagas que não forem preenchidas pelas chamadas e lista de espera serão ocupadas por candidatos/as inscritos/as e aprovados/as no Concurso Vestibular de Verão UDESC 2023/1 – Processo Seletivo Especial.

1.5. Dentro do percentual destinado ao Concurso Vestibular de Verão UDESC 2023/1 – Processo Seletivo Especial, as vagas que não forem preenchidas pelos/as candidatos/as participantes daquele processo seletivo serão ocupadas, preferencialmente, por candidatos/as inscritos no SISU.

1.6. Os/as candidatos/as interessados/as em concorrer às vagas disponibilizadas pela Fundação UDESC deverão acessar endereço eletrônico sisu.mec.gov.br, com o *login* e senha fornecidos no momento da inscrição do Enem realizado no ano 2022.

1.7. O calendário contendo a data de inscrição, de divulgação dos/as selecionados/as, de matrícula e demais etapas estarão disponíveis no *site* sisu.mec.gov.br.

2. DO CAMPUS, CURSOS, VAGAS E TURNO

CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS

CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS (ESAG) – FLORIANÓPOLIS

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	07	02	01	10	VESPERTINO ⁽¹⁾⁽⁷⁾⁽¹¹⁾
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	07	02	01	10	NOTURNO ⁽¹⁾⁽⁷⁾⁽¹¹⁾
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	07	02	01	10	MATUTINO ⁽¹⁾⁽⁷⁾⁽¹¹⁾
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	07	02	01	10	NOTURNO ⁽¹⁾⁽⁷⁾⁽¹¹⁾
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)	07	02	01	10	MATUTINO ⁽¹⁾⁽⁷⁾⁽¹¹⁾
				50	

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE (CEFID) – FLORIANÓPOLIS

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	05	01	01	07	NOTURNO ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁷⁾
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	05	01	01	07	MATUTINO ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁷⁾
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	05	01	01	07	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾⁽⁷⁾
				21	

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO (FAED) – FLORIANÓPOLIS

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
HISTÓRIA (Licenciatura)	03	01	01	05	NOTURNO ⁽⁶⁾⁽⁷⁾
HISTÓRIA (Bacharelado)	03	01	01	05	NOTURNO ⁽⁶⁾⁽⁷⁾
GEOGRAFIA (Licenciatura)	07	02	01	10	VESPERTINO ⁽¹⁾⁽⁶⁾⁽⁷⁾
PEDAGOGIA (Licenciatura)	07	02	01	10	NOTURNO ⁽¹⁾⁽⁶⁾⁽⁷⁾
BIBLIOTECONOMIA - HABILITAÇÃO GESTÃO DA INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	07	02	01	10	VESPERTINO ⁽⁸⁾⁽⁷⁾
				40	

CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA (CEART) – FLORIANÓPOLIS

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ARTES VISUAIS (BACHARELADO)	05	01	01	07	VESPERTINO E NOTURNO ⁽⁷⁾
ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	03	01	01	05	VESPERTINO E NOTURNO ⁽⁷⁾
DESIGN – HABILITAÇÃO EM DESIGN GRÁFICO (BACHARELADO)	03	01	01	05	INTEGRAL ⁽⁹⁾⁽⁷⁾
DESIGN – HABILITAÇÃO EM DESIGN INDUSTRIAL (BACHARELADO)	03	01	01	05	INTEGRAL ⁽⁹⁾⁽⁷⁾
MODA (BACHARELADO)	08	02	01	11	VESPERTINO E NOTURNO ⁽¹⁾⁽⁷⁾
				33	

CAMPUS II – NORTE CATARINENSE

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS (CCT) – JOINVILLE

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	07	02	01	10	INTEGRAL ⁽¹⁾⁽⁷⁾
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	07	02	01	10	INTEGRAL ⁽¹⁾⁽⁷⁾

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS (BACHARELADO)	07	02	01	10	VESPERTINO E NOTURNO ⁽⁴⁾⁽⁷⁾
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	07	02	01	10	INTEGRAL ⁽¹⁾⁽⁷⁾
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	07	02	01	10	INTEGRAL ⁽¹⁾⁽⁷⁾
FÍSICA (LICENCIATURA)	07	02	01	10	MATUTINO E VESPERTINO ⁽⁵⁾⁽⁷⁾
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	07	02	01	10	MATUTINO ⁽¹⁾⁽⁷⁾
QUÍMICA (LICENCIATURA)	07	02	01	10	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾⁽⁷⁾
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	07	02	01	10	NOTURNO ⁽³⁾⁽⁷⁾
				90	

CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE (CEPLAN) – SÃO BENTO DO SUL

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	06	02	01	09	NOTURNO ⁽⁷⁾⁽¹²⁾
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – HABILITAÇÃO MECÂNICA (BACHARELADO)	06	02	01	09	NOTURNO ⁽⁷⁾⁽¹²⁾
				18	

CAMPUS III – PLANALTO SERRANO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS (CAV) – LAGES

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
AGRONOMIA (BACHARELADO)	07	02	01	10	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾⁽⁷⁾
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (BACHARELADO)	07	02	01	10	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾⁽⁷⁾
ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO)	07	02	01	10	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾⁽⁷⁾
MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)	07	02	01	10	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾⁽⁷⁾
				40	

CAMPUS IV – OESTE CATARINENSE

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE (CEO) – CHAPECÓ / PINHALZINHO

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ENFERMAGEM (BACHARELADO) – Chapecó	05	01	01	07	INTEGRAL ⁽⁷⁾
ENGENHARIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO) – Pinhalzinho	08	02	01	11	VESPERTINO E NOTURNO ⁽⁷⁾
ZOOTECNIA – Ênfase em Produção Animal Sustentável (BACHARELADO) – Chapecó	07	02	01	10	INTEGRAL ⁽⁷⁾
				28	

CAMPUS V – VALE DO ITAJAÍ

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CEAVI) – IBIRAMA

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	07	02	01	10	NOTURNO ⁽³⁾⁽⁷⁾
ENGENHARIA DE SOFTWARE (BACHARELADO)	07	02	01	10	NOTURNO ⁽³⁾⁽⁷⁾
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	07	02	01	10	MATUTINO ⁽⁷⁾
				30	

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ (CESFI) – BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ENGENHARIA DE PETRÓLEO (BACHARELADO)	07	02	01	10	INTEGRAL ⁽¹⁾⁽⁷⁾
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	07	02	01	10	NOTURNO ⁽¹⁰⁾⁽⁷⁾
				20	

CAMPUS VI – SUL CATARINENSE

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL (CERES) – LAGUNA

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	07	02	01	10	INTEGRAL ⁽⁷⁾
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – OPÇÃO BIOLOGIA MARINHA (BACHARELADO)	07	02	01	10	INTEGRAL ⁽¹⁾⁽⁷⁾
				20	

- (1) Aulas de segunda a sexta-feira e aulas aos sábados, eventualmente
- (2) Os estágios curriculares supervisionados obrigatórios poderão ocorrer nos turnos diurno e/ou noturno.
- (3) Aulas de segunda a sexta-feira no período noturno e aulas aos sábados, no período matutino.
- (4) Aulas de segunda a sexta-feira nos períodos vespertino e noturno e aulas aos sábados, no período matutino.
- (5) O turno de funcionamento será matutino e vespertino, sendo priorizado o turno matutino.
- (6) Estágios curriculares supervisionados e práticas curriculares podem ocorrer fora do turno do curso.
- (7) Poderá haver aulas na modalidade EaD.
- (8) O Estágio curricular supervisionado poderá ser realizado preferencialmente nos períodos matutino e/ou vespertino.
- (9) O turno de funcionamento das duas primeiras fases ocorrerá em período integral e as demais fases no período matutino.
- (10) Aulas de segunda a sexta-feira no período noturno e aulas aos sábados, eventualmente.
- (11) Curso presencial, porém, com algumas disciplinas ministradas na modalidade EaD.
- (12) Aulas de segunda a sexta-feira no período noturno, das 17h30 às 22h40, e aulas aos sábados no período matutino, eventualmente.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá verificar as informações constantes do Termo de Participação da UDESC no SISU e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. Antes de assinalar a opção de inscrição, o/a estudante deverá ler atenta e integralmente o item 1.3, sobre Sistema de Ações Afirmativas – Cotas.

3.3. A inscrição será feita exclusivamente pela internet na página eletrônica do SISU no endereço sisu.mec.gov.br.

3.4. **Poderão** concorrer as vagas somente os/as candidatos/as que tenham realizado todas as provas do ENEM em 2022 e que, cumulativamente, tenham obtido nota superior a zero na prova de redação e portadores/as de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou portadores/as de diploma de curso superior registrado no MEC ou aqueles/as que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

3.5. O Termo de Adesão ao SISU será disponibilizado no site www.udesc.br/enem_sisu/sisu20231 e conterá as condições específicas de concorrências às vagas com as seguintes informações:

3.5.1 o número de vagas, os cursos e turnos a serem ofertadas para o 1º semestre de 2023;

3.5.2 o número de vagas e turnos a serem ofertadas para o 1º semestre de 2023 observando-se o Programa de Ações Afirmativas criado pela Resolução nº 017/2011 do Conselho Universitário – CONSUNI da UDESC e para os/as candidatos/as não optantes pelo Programa de Ações Afirmativas (item 1.3 e item 2);

3.5.3 os documentos necessários para a realização da matrícula dos/as estudantes selecionados/as, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos;

3.5.4 os documentos obrigatórios no ato da matrícula necessários à comprovação dos requisitos exigidos pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas;

3.6 O/A candidato/a deverá efetuar sua inscrição no SISU, especificando:

- I - em ordem de preferência, as suas opções de vaga na instituição, local de oferta, curso, turno; e
- II - a modalidade de concorrência.

3.6.1. É vedada ao/à candidato/a a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta.

3.6.2. A classificação no processo seletivo do SISU será efetuada com base no último registro efetuado e confirmado pelo/a candidato/a no sistema.

3.7. Ao se inscrever no processo seletivo do SISU, o/a candidato/a deverá optar por concorrer:

- I - às vagas destinadas ao candidato não optante pelo Programa de Ações Afirmativas; ou
- II - ao Sistema de Cotas para Escolas Pública; ou
- III - ao Sistema de Cotas para Candidato Negros.

3.7.1. Para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas, o/a estudante deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar pela categoria Escola Pública.

3.7.1.1. O/A candidato/a classificado/a pelo Programa de Ações Afirmativas – Opção: Escola Pública, deverá comprovar, no ato da matrícula, **que cursou integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas de ensino.**

3.7.1.2. O/A candidato/a que não comprovar, no ato da matrícula, que cursou integralmente o ensino médio em instituições públicas de ensino será desclassificado/a.

3.7.2. Para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Cotas – Grupo Racial, o/a estudante deverá, ao efetuar sua inscrição, optar pela categoria – Grupo Racial.

3.7.2.1. O/A candidato/a classificado/a pelo Programa de Ações Afirmativas – Opção: Grupo Racial, deverá assinar a autodeclaração de que pertence ao grupo racial negro.

3.8. O SISU disponibilizará ao/à candidato/a, em caráter exclusivamente informativo, a nota de corte para cada instituição, local de oferta, curso, turno e modalidade de concorrência, a qual será atualizada periodicamente conforme o processamento das inscrições efetuadas.

3.9. A inscrição do/a candidato/a no processo seletivo do SISU implica:

3.9.1. A concordância expressa e irrevogável com o disposto neste edital, no Termo de Adesão e nos editais divulgados pela SESu, bem como nos editais próprios da UDESC; e

3.9.2. O consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas no ENEM e das informações prestadas no Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SISU.

3.10. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por

procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.11. A inscrição do/a candidato/a implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

4.1. Os/as candidatos/as classificados/as em cada curso serão aqueles/as cuja classificação ficar dentro do limite de vagas do referido curso, observados os percentuais estabelecidos pelo Programa de Ações Afirmativas, conforme estabelecido no item 1.3 e item 2.

4.1.1. Estará classificado/a, o/a candidato/a que:

4.1.1.1 tenha realizado todas as provas do ENEM no ano de 2022;

4.1.1.2 tenha obtido nota superior a zero na prova de redação e

4.1.1.3 seja portador/a de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou portador/a de diploma de curso superior devidamente reconhecido ou aqueles/as que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

4.2. Em caso de candidatos/as classificados/as com a mesma Nota Final, os critérios de desempate seguirão as regras do Edital de Seleção ENEM/2022.

4.3. A relação dos/as candidatos/as classificados/as (Listão), ou seja, dentro do limite máximo de vagas, bem como a lista de espera (candidatos/as aprovados/as e não classificados/as), será estabelecida respeitando-se a ordem decrescente da nota final.

4.4. Após a matrícula dos/as convocados/as em primeira chamada, caberá à UDESC proceder as novas chamadas obedecendo rigorosamente a **ordem geral de classificação** dentro de cada curso, mediante lista oficial de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificado/SISU.

4.5. As vagas não ocupadas com os/as candidatos/as da lista oficial de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificado/SISU, poderão ser preenchidas por candidatos/as classificados/as no Vestibular de Verão UDESC 2023/1 – Processo Seletivo Especial, da Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, respeitada a ordem de classificação em cada curso.

4.6. A convocação das chamadas subsequentes será publicada no endereço eletrônico, no *site* www.udesc.br/enem_sisu/sisu20231.

4.7. O não atendimento nas datas e horários fixados para a matrícula, implicará na perda da vaga, ficando o/a candidato/a excluído/a de qualquer convocação posterior.

4.8. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar no *site* www.udesc.br/enem_sisu/sisu20231 o cronograma das chamadas subsequentes.

5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

5.1. O preenchimento das vagas em **primeira chamada** se dará pelo processo de matrícula e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no curso de opção, número de vagas disponíveis e o Programa de Ações Afirmativas.

5.2. Caso haja segunda chamada, o processo de matrícula obedecerá rigorosamente a ordem de **classificação geral** no curso de opção e **número de vagas disponíveis**.

5.2.1. Somente haverá segunda chamada, se o calendário de matrículas determinado pelo SISU for compatível com o calendário acadêmico da UDESC 2023/1.

5.3. Os/as candidatos/as classificados/as e/ou aprovados/as em lista de espera no Processo Seletivo SISU 2023/1 para ingresso no 1º semestre letivo de 2023 deverão efetuar suas matrículas de acordo com **convocação, datas, procedimentos e normas constantes em Edital próprio** a ser publicado tempestivamente no *site* www.udesc.br/enem_sisu/sisu20231.

5.3.1. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar no *site* www.udesc.br/enem_sisu/sisu20231 os procedimentos e cronograma de matrícula.

5.4. O/A candidato/a classificado/a que **deixar de efetivar a matrícula** e **não apresentar a documentação exigida**, na **data estabelecida** no calendário divulgado no *site* oficial para aquela convocação, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído/a pelo/a próximo/a candidato/a aprovado/a em **lista de espera**, cabendo à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina proceder novas chamadas.

5.5. O/A candidato/a que **já ocupa uma vaga em Instituição Pública de Ensino Superior** sujeita-se à disciplina da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

5.6. O Processo Seletivo SISU 2023/1 somente será válido para a matrícula no 1º semestre letivo de 2023, nos termos deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Compete exclusivamente ao/à candidato/a se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UDESC para concorrer às vagas reservadas em decorrência das regras do Sistema de Cotas – Programa de Ações Afirmativas estabelecida pela Resolução nº 017/2011 do Conselho Universitário – CONSUNI da UDESC, de 21 de março de 2011.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SISU, bem como os respectivos horários de atendimento na UDESC e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

6.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o/a candidato/a omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o/a mesmo/a será eliminado/a do processo de seleção.

6.4 A inscrição do/a candidato/a implica a tácita aceitação das condições estabelecidas no Termo de Adesão, nos comunicados, em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UDESC e pelo MEC, das quais o/a estudante não poderá alegar desconhecimento.

6.5. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais no portal do SISU no endereço sisu.mec.gov.br, e no portal da UDESC, no endereço www.udesc.br/enem_sisu/sisu20231, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do SISU 2023/1.

6.6. A inscrição do/a candidato/a no processo seletivo do SISU referente à edição de 2023/1 implica o consentimento da utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM realizado em 2022, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SISU.

6.7. A inscrição do/a candidato/a nos processos seletivos do SISU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade do Estado de Santa Catarina.

6.8. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do/a candidato/a, constituindo tentativa de fraude.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo SISU/MEC e pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC.

6.10. Este Edital entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2022.

Professor **DIMAR BARETTA**
Reitor da UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2IDE4S37**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DILMAR BARETTA (CPF: 824.XXX.769-XX) em 14/12/2022 às 19:27:29

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTU5MDZfNTU5OTNfMjAyMjYySURFNFMzNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055906/2022** e o código **2IDE4S37** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.